

CHAMADA 26/2025**PROGRAMA DE APADRINHAMENTO****DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA UFMG 2026****Específico PEC-PLE**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) convida a comunidade universitária para participar do Programa de Apadrinhamento da UFMG específico para estudantes do Programa Estudantes-Convênio - Português Língua Estrangeira (PEC-PLE) em 2026.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apadrinhamento da UFMG para alunos PEC-PLE é voltado para o acolhimento da comunidade internacional da UFMG, nativos de países emergentes, especialmente da África e da América Latina. O público externo chega ao Brasil a fim de obter o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) e realizar o programa PEC-G, que possibilita que cidadãos desses países realizem seus estudos de graduação em instituições de ensino superior brasileiras, participantes do programa.

1.2. O programa de apadrinhamento conta com a Trilha Cultural. Atividade com o objetivo de promover a interação entre padinhos e afilhados por meio de visitas que serão documentadas em um portfólio online. As visitas podem ser a pontos turísticos e de interesse cultural da cidade, do estado, do país ou mesmo da UFMG. A realização da atividade será obrigatória para inclusão no relatório final de experiência do apadrinhamento.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apadrinhamento tem como objetivo designar discentes da UFMG para função de padinhos e madrinhas, a fim de oferecer apoio à comunidade internacional recém chegada à Universidade. Neste primeiro semestre de 2026, os padinhos e madrinhas serão responsáveis por auxiliar e acolher esses estudantes. Os objetivos específicos do Programa são:

- 2.1. Dar subsídios para práticas de acolhimento da comunidade internacional;
- 2.2. Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros;
- 2.3. Favorecer a internacionalização em casa.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Os interessados em participar se comprometem a contribuir com a recepção e o acolhimento da comunidade internacional, participando de atividades culturais e socializando, usufruindo da internacionalização nos eventos propostos. Espera-se que o candidato participante do Programa de Apadrinhamento demonstre interesse e abertura para o convívio em contextos de diversidade cultural, linguística e social.

A DRI selecionará os interessados a apadrinhar, preferencialmente, de acordo com os idiomas nativos do público externo, e não com a ordem de inscrição, devido ao número reduzido de estudantes internacionais. Neste caso, é **necessário que os interessados tenham conhecimento intermediário ou avançado em um dos idiomas abaixo especificados**. Destacamos que os estudantes do PEC-PLE têm como principal objetivo o aprendizado e o aperfeiçoamento da proficiência em língua portuguesa para a realização do exame Celpe-Bras. Sendo assim, incentivamos as trocas linguístico-culturais e o aprendizado mútuo e colaborativo entre afilhados e padrinhos/madrinhas.

Idiomas:
Francês
Espanhol
Inglês

As designações do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026 serão realizadas exclusivamente pela equipe do Setor de Acolhimento da DRI de acordo com os critérios estipulados nesta chamada.

Caso não haja compatibilidade entre os critérios listado acima, a designação será feita de acordo com critérios próprios, definidos pela DRI, não cabendo ao padrinho ou madrinha arbitrar sobre esse processo.

Caso o número de inscritos no Programa de Apadrinhamento seja maior do que o número de estudantes recebidos pela Universidade, será criada uma lista de excedentes. A designação da lista de excedentes será feita ao longo do semestre e será informada via e-mail.

Ao realizarem a inscrição no Programa de Apadrinhamento, os discentes se comprometem a realizar as atividades propostas nesta Chamada. Padrinhos que forem considerados omissos ou negligentes não receberão a certificação ao final do programa.

A relação de designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até fevereiro de 2026.

4. ATIVIDADES DO PROGRAMA

O apadrinhamento de um estudante internacional é um processo que abre diversas oportunidades de aprendizagem, mas que também exige comprometimento e responsabilidade com o Programa. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026 incluem:

- 4.1. Apresentar as dependências da UFMG;
- 4.2. Apresentar a cidade;
- 4.3. Indicar programações culturais na cidade;
- 4.4. Incentivar a participação de estudantes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais;
- 4.5. Ajudar estudantes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFMG (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, exame especial etc.);
- 4.6. Auxiliar estudantes internacionais na obtenção de documentos brasileiros, como CPF, CRNM, etc;
- 4.7. Se necessário, auxiliar estudantes internacionais a encontrar acomodação. Salientamos que não é obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados;
- 4.8. Propiciar momentos de trocas interculturais.

5. VAGAS E INSCRIÇÕES

O Programa de Apadrinhamento da UFMG para alunos PEC-PLE 2026 tem vagas limitadas, proporcionais ao número de estudantes internacionais que a Universidade recebe. Cada estudante internacional deve receber pelo menos um padrinho ou madrinha.

Período de inscrição: 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/Lf8zn3Ha5KqZb9oC7>

É permitida a inscrição nas duas chamadas de apadrinhamento em aberto: Chamada 2026/1-geral e, chamada PEC-PLE 2026.

As orientações serão enviadas por e-mail para os selecionados e está prevista uma reunião de orientação, em formato remoto, para o início de 2026.

6. CERTIFICAÇÃO

Será emitida certificação de participação equivalente a 15 horas (carga horária total), mediante apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório, bem como o prazo para o envio, será informado aos participantes por e-mail **ao final do semestre letivo.**

Diretoria de Relações Internacionais

Setor de Acolhimento

acolhimento@dri.ufmg.br

31 3409 - 4591